

**TERMO ADITIVO Nº 80/2024  
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

**PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6**

**PROCESSO SEI TA 80/2024 6018.2024/0133473-6**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO.

**CONTRATADA:** **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA  
- AFNE.**

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** **Aprovação de Plano Orçamentário para Ajuda de Custeio de FOLHA DE PAGAMENTO e 13º SALÁRIO no mês de dezembro/2024, em vista os repasses adicionais Federal (fonte 02) a este título para a Categoria Profissional Agente Comunitário de Saúde., considerando a Convenção Coletiva, com prestação de contas específica.**

**VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 1.401.877,64 (REPASSE ÚNICO)**

**PERÍODO ADITAMENTO: Dezembro/2024**

**NOTA DE EMPENHO: nº 161.292/2024**

**DOTAÇÃO Nº: 84.00.84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.604.1168.1**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**,



inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: [secretaria.executiva@afne.org.br](mailto:secretaria.executiva@afne.org.br), representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da decima quarta, no item 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 80/2024** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

- 1.1 Firmam as partes autorização de repasse adicional no mês de dezembro a título de ajuda de custeio para pagamento da **FOLHA DE PAGAMENTO e 13º SALÁRIO** dos ACS- Agentes Comunitários de Saúde, tendo em vista as parcelas adicionais recebidas do Ministério da Saúde (fonte 02) a este título.



- 1.2 O montante de igual valor, já repassados em provisão a este título em fonte 00, ficarão disponibilizados aos Gestores do Contrato a título de saldo financeiro para ajustes pendentes ou futuros, relativos a encargos trabalhistas decorrentes das Convenções Coletivas de Trabalho, a ser devidamente formalizados.
- 1.3 O valor do repasse é de R\$ 700.938,82 (setecentos mil e novecentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos) a título de custeio de folha de pagamento e R\$ 700.938,82 (setecentos mil e novecentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos) a título de custeio de 13º SALÁRIOS, onerando a dotação orçamentária **84.00.84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.604.1168.1** de Fonte 02.
- 1.4 Na apuração de saldo financeiro, durante o período que trata este termo aditivo a execução do contrato, a CONTRATANTE poderá reter a seu critério valores de recursos financeiros visando ajustar o saldo financeiro do contrato, conforme previsto no Item 10.3.5 do CG R026/2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1 Instrui o presente Termo Aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2024/0133473-6**, conforme relação indicativa abaixo:

2.1.1 Apresentação Chefia de Gabinete de SMS.

2.1.2. Ofício 147/2024

2.1.3. Plano de Trabalho



**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 80/2024.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 19 de dezembro de 2024.



**PAULETE SECCO ZULAR**  
COORDENADORA  
CONTRATANTE



**LUCAS SILVA SARTORI**  
VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA

Lucas Sartori  
Vice Presidente  
AFNE  
Associação Filantrópica Nova Esperança



**Cesarina de Fatima Santos Rossignati Monteiro**  
STS SANTA CECÍLIA (substituta)  
RF: 652.811.2



**Wagner Gonçalves**  
STS SÉ  
RF: 614.160.9